

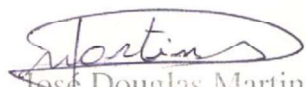
## AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos vinte quatro (24) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta comarca de Pitanga-Pr., em cumprimento ao respeitável mandado do Dr. Luciano Lara Zequinão e extraído dos autos de Execução Fiscal nº.210-45.2002, movida por Município de Pitanga-Pr., contra Calil Hannouche, dirigi-me ao local indicado e ali sendo após as formalidades legais, **PROCEDI** à avaliação.

A saber, 1)- Uma área de terras medindo 800,0M2., constituído pelo lote 02, da quadra 194, da planta desta cidade, com os limites e confrontações descritas em fotocópias em anexo dos autos, devidamente matriculado no CRI-local sob nº.1.210, de propriedade do Sr. Calil Hannouche.

Na proporção de R\$-400,00 (quatrocentos reais) o metro quadrado. O bem penhorado acima avalio em: R\$-320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

E para ficar constado lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

  
Jose Douglas Martins.  
Oficial de Justiça.

